



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4125/2015

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.996/2014, denominando de Zilda Arns Neumann a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.996/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica denominada de Zilda Arns Neumann a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 18 de maio de 2015.

Izaías Regis Neto

Prefeito